

PREGÃO (_____) POR REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS 28 ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA QUE FICARAM DESERTAS E FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2021-003FME.

JUSTIFICATIVA:

Após a realização do Pregão Presencial n.º 9/2021-003FME com abertura no dia 03.02.2022 e término no dia 04.02.2022, adjudicado no dia 07.02.2022 a Secretaria Municipal foi informada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL que das 43 (quarenta e três) rotas, apenas 15 (quinze) rotas foram contempladas no certame e 28 (vinte e oito) rotas ficaram desertas e fracassadas.

Em razão do exposto acima, existe a necessidade de realizar novo processo administrativo licitatório com o intuito de contemplar de forma integral todas as rotas existentes no Município. Dessa maneira, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no sentido e compromisso de atender ao disposto no Art. 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) no que tange ao notório direito do aluno relacionado à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, especialmente no que se refere ao seu acesso na unidade escolar, manifestamos o especial interesse em viabilizar o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares do Município por meio do serviço de transporte escolar, principalmente àquelas situadas nos locais cujas distâncias e acessos interferem no cotidiano escolar dos alunos. Dessa forma, necessitamos a contratação do serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, nas 28 rotas existentes no Município que ficaram desertas e fracassadas no Pregão Presencial n.º 9/2021-003FME.

Caberá à Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento da SEMED, conforme as informações dos gestores escolares. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans, lanchas, voadeiras e embarcações totalmente adequados ao transporte coletivo de alunos, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta SECRETARIA/PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo (sábado letivo). Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias, bem como deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de transito e da NORMAN que rege as embarcações marítimas.

Os motoristas e marinheiros que conduzirem o transporte escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Deverão ainda estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nas embarcações o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. Os veículos e embarcações deverão conter todos os itens de segurança cobrados pela legislação. Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte

escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.

As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas contratadas para execução dos serviços de transporte escolar deverão apresentar à Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação dos veículos atualizada e carteira de marítimo adequada ao transporte escolar

Fica a cargo da Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.

O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das 28 rotas existentes no Município que ficaram desertas e fracassadas no Pregão Presencial nº. 9/2021-003FME, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- ✓ O pagamento será creditado em favor do(a) CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- ✓ Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- ✓ No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- ✓ No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- ✓ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- ✓ Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS 28 ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA QUE FICARAM DESERTAS E FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-003FME.

ROTA 03

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	--------------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL BOA VISTA, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRA RAMAL MARICOTA ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 05

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 07

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 23 NORTE, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 08

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 23 SUL, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 10

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	19 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO JACAREZINHO, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 27, RAMAL VILA RICA, RETORNANDO PARA A EMEIEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E EMEIEF BOM JARDIM I.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 11

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 12

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, RAMAL DA DRA. LINDALVA, RAMAL MURATU ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 13

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ A ALDEIA FURO SECO, RAMAL DOS ARANHAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 170 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 14

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	--------------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO PORTO DOS BANANAS, SEGUINDO PELO RAMAL DO DEDÉ, RAMAL DO GILVAN, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO LEOMAR, PEDRA BRANCA ATÉ A EMEIEF BOM JARDIM, SEGUE ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E RETORNA PARA ESCOLA BOM JARDIM I.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 15

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	--------------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO GILMAR, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 45, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO SINOMAR, RAMAL 04 BOCAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E EMEIEF BOM JARDIM I.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 19

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	23 LUGARES
------------------	--------------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELO RAMAL DO PEROSA, PASSANDO PELO BALNEÁRIO DO NEGÃO ATÉ VITÓRIA DO XINGU - EMEF: ALIANÇA / DULCINÉIA / DOMINGAS / EEEM PADRE EURICO

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 20

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	14 LUGARES
------------------	------------	-------------	-------------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 21			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDENCIA DO SR MUNDICO, SEGUINDO PARA O IGARAPÉ PIRARUCUQUARARA, ILHA DO IBANA, CHICUTA, SEGUE PELA RIBEIRINHA ATÉ VITÓRIA DO XINGU – ESCOLA ESTADUAL PADRE EURICO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO			
ROTA 22			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ILHA DO SR TENÓRIO, SEGUINDO NO RIO XINGU, PASSANDO PELO IGARAPÉ PIRARUCUQUARA, SEGUE PELAS ILHAS ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 23			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAÚ, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 24			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	28 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL, LIXÃO, CERÂMICA, SEGUE PELA PA 415 ATÉ O KM 04 E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. PERCURSO/ITINERÁRIO 02: 12:15H - SAI DAS ESCOLAS E RETORNA NO MESMO PERCURSO, IDA E VOLTA. PERCURSO/ITINERÁRIO 03: 18:15H - SAI DA ESCOLAS URBANAS, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA COM ALUNOS DA NOITE. PERCURSO/ITINERÁRIO 04: 22:30H - SAI DA ESCOLA RAIMUNDA CABRAL, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 110 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			
ROTA 25			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 26			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ LISBOA SEGUINDO PELO IGARAPÉ TUCURUÍ ATÉ VITÓRIA DO XINGU. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 27			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA RESIDENCIA DO SENHOR JOSIMAR BALÃO, SEGUE PELA VOLTA GRANDE DO XINGU ATÉ O PORTO DO MAZIN - EMEF BENITO RAPOSO DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 30			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 KM 42 SEGUE ATÉ A EMEIEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 170 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			

ROTA 31			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 32			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	24 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA VILA DO BANANAL, SEGUE PELO RAMAL, RETORNA PARA VILA, SEGUE PELA PA415 ATÉ O KM 40 E RETORNA PARA ESCOLA DANIEL BERG. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			
ROTA 34			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO RAMAL DO KM 27 NORTE, SEGUE PELA BR 230, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 SUL E RETORNA ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 132 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO			
ROTA 35			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ALDEIA BOA VISTA, SEGUE PELA PA 415, ENTRA NO RAMAL DA MARICOTA, SEGUE ATE O KM 20 E RETORNA PARA ESCOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			
ROTA 36			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO REASSENTAMENTO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 39			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDENCIA DO SENHOR RAIMUNDO FREITAS, SEGUE PELO RIO XINGU ATÉ A RESIDENCIA DO SENHOR CHICUTA, RETORNA ATÉ A BOCA DO IGARAPÉ TUCURUI E RETORNA PARA ESCOLA BOM JESUS I. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 40			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ALDEIA JAGUAR, SEGUE ATÉ A ADEIA FURSO SECO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 41 – LOCAÇÃO EVENTUAL – ROTA SUBSTITUTA			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ALDEIA JAGUAR, SEGUE PELO RIO XINGU ATE A ALDEIA FURO SECO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO OBSERVAÇÃO: O REFERIDO BARCO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL NO PERÍODO DE CHEIA DO RIO XINGU ONDE O ACESSO VIA AQUÁTICA SE TORNA MAIS ACESSÍVEL.			